

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/SEGEp/2014

Processo nº 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SEGEp/2014

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 74.245/13, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº085/2014-SEGEp, do processo nº 030/2014, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp**, em 21/11/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ nº 16.867.118/0001-51, com sede na Rua Rosa Cruz nº491, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60712-115, Cidade/Estado: Fortaleza/CE, telefone/fax: (85) 3392-5366/3392-5352, e-mail: informixcomercial@gmail.com, representado pelo Sr(a). Lucas Teixeira Bessa, RG nº 20.040.090.223.53/SSP-CE, CPF nº 018.095.593-40, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 5, 6, 7, 44, 70, 71, 72, 73, 74 e 76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata a **Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Ouvidoria Geral do Município (**OGM**).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp** os preços do fornecedor a

SEGEp
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS**, para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	CABEÇA DE IMPRESSÃO 88 MAGENTA E CIANO REF. C9382A MARCA: HP	UNID	36	201,50	7.254,00
6	CABEÇA DE IMPRESSÃO 88 PRETO E AMARELO REF. C9381A MARCA: HP	UNID	36	201,50	7.254,00
7	CARTUCHO COLORIDO REF. CL 41 MARCA: HP	UNID	13	84,50	1.098,50
44	CARTUCHO 82 PRETO REF. T082120 MARCA: EPSON	UNID	36	50,40	1.814,40
70	CARTUCHO 564 AMARELO REF. CB320WL MARCA: HP	UNID	36	29,90	1.076,40
71	CARTUCHO 564 CIANO REF. CB318WL MARCA: HP	UNID	36	27,90	1.004,40
72	CARTUCHO 564 FOTOGRAFICO REF. CB317WL MARCA: HP	UNID	36	26,00	936,00
73	CARTUCHO 564 MAGENTA REF. CB319WL MARCA: HP	UNID	36	26,00	936,00
74	CARTUCHO 564 PRETO REF. CB316WL MARCA: HP	UNID	60	26,00	1.560,00
76	CARTUCHO 662 COLORIDO REF. CZ104AB MARCA: HP	UNID	97	24,49	2.375,53
TOTAL GERAL					25.309,23
TOTAL GERAL POR EXTENSO: Vinte e cinco mil trezentos e nove reais e vinte e três centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEp convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao órgão participante da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o ÓRGÃO GERENCIADOR da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 - Compete ao Órgão Não participante:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias ao fornecimento pretendido, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 085/2014 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2014


SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretaria Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão


INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA -
ME

Lucas Teixeira Bessa
RG nº 20.040.090.223.58/SSP-CE
CPF nº 018.095.593-40

CARTÓRIO
DE
MONDUBIM

Av. Governador José M
Telefax: 3202-9957



Reconheço a(s) Firma(s) por Autenticidade
Assinatura de SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Assinatura de LUCAS TEIXEIRA BESSA
Em testemunho da Verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Mário Wirtes Colares de Melo - Oficial ()
Rosa Virgínia Colares de Melo - Substituta ()
Bernardo Colares de Melo - Escrivão ()
Carlos Alberto Martins Sodras - Escrivão ()